



## Câmara Municipal de Moura

---

### DESPACHO Nº 7009/DGARH/2024

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, veio possibilitar, mediante a verificação de determinadas circunstâncias, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, mesmo dos que não desempenhem funções de motorista, sendo este preceito extensível às autarquias locais.

Permite-se assim, uma maior racionalização dos meios disponíveis, com a consequente redução de encargos para o erário público camarário.

Nessa conformidade, constata-se a necessidade imperiosa e imprescindível para a condução dos veículos do município de Moura, no apoio às atividades sob responsabilidade da Unidade de Gestão da Estação Náutica Moura – Alqueva.

Atento o facto, é concedida a presente autorização exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte afetas e devidamente enquadradas na atividade da dita Unidade Orgânica, e na prossecução das suas competências, aos/às trabalhadores/as infra mencionados/as:

- Anabela Ramos Ninhos;
- Catarina Maria Ramos Guarda Verdades;
- Sandra Raquel Marta Marques;
- Sérgio Manuel Rosa Mendes

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura.

Moura, 7 de junho de 2024

O Vereador dos Recursos Humanos

(Competência delegada por despacho de 11-11-2021 do Presidente da Câmara Municipal)